



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Jurídico, **KLEBER BORGES DE MOURA**, brasileiro, companheiro em união estável, advogado, ambos domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua 17, número 94, Quadra 22, Lote 04, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.756.641/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE LIMA PATROCINIO**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade de Goiânia/GO, conforme Atos constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [33783495](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [130734053](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [131342462](#)), com fundamento na Lei nº 13.303 de 30 de julho de 2019, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00000832/2020-48](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº **023/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [34483098](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o termo final de 10/02/2024 para **10/02/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [130713519](#)) e **Nota de Empenho: nº 2024NE00230** (Doc. SEI/GDF [131950985](#)), datada **24/01/2024**, no valor de **R\$ 1.316,36 (um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33-90-39**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

KLEBER BORGES DE MOURA

DIRETOR JURÍDICO

CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA:

MARCELO DE LIMA PATROCINIO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE LIMA PATROCINIO, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/01/2024, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/01/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131609349 código CRC= E68B9E69.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Criado por [84000917953](#), versão 26 por [84000047418](#) em 25/01/2024 11:22:15.